



**LEI Nº 1.874 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO MENDES PASSUELO**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA com o COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG, assumindo a obrigação anual de pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Farão face as despesas do presente Projeto de Lei o orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**FRONTEIRA – MG., 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MARCELO MENDES PASSUELO**  
Prefeito Municipal

**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria